



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 70

ATA DA 70^a SESSÃO, DE 12 A 18 DE JULHO DE 2024
SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO
PRESIDENTE - DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

No período do dia doze ao dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 12 de julho de 2024.

JULGAMENTOS
PAUTA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601387-25.2022.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - SENADOR - 1º SENADOR - 2º SENADOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EMBARGADO: ANTÔNIO JOSÉ FONTINELE DA SILVA

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS (OAB/SP: 320.922)

INTERESSADOS: CARLOS ALBERTO CARDOSO AZEVEDO E GEOVANNI SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS (OAB/SP: 320.922)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600012-52.2024.6.18.0021.**

ORIGEM: PIRACURUCA/PI (21ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

**RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA -
PROPAGANDA NEGATIVA - IMPROCEDÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL**

**EMBARGANTE/EMBARGADO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA NO
ESTADO DO PIAUÍ E PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO
ESTADUAL DO PIAUÍ**

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E
DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

EMBARGANTE/EMBARGADO: EDUARDO FELIPE DE LIMA MELO SAMPAIO E
FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480), ANSELMO
ALVES DE SOUSA (OAB/PI: 13.445) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER
(OAB/PI: 5.671)

EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE
PIRACURUCA/PI

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos interpostos por Francisco Marcelo Carvalho Mendes e Eduardo Felipe de Lima Melo Sampaio e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, bem como CONHECER dos embargos interpostos pela Federação Brasil da Esperança e pelo Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO PARCIAL para conceder-lhes efeitos infringentes e aplicar a multa de R\$ 10.000,00 ao PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO de Piracuruca pela prática de propaganda antecipada irregular, nos termos do artigo 3º-A da Resolução TSE 23.610/2019, os artigos 36, § 3º e 39, §6º da Lei 9.504/97 c/c art. 1.022, III do CPC, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº
0600090-17.2021.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIRETÓRIO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2020

EMBARGANTE: PODEMOS, COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADO: LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10959)

INTERESSADA(O/S): PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA E FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO

INTERESSADA(O/S): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO E NEUDA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: RHAVENA STHAEL MENDES NUNES (OAB/PI: 13.716)

INTERESSADO: GABRIELL NORBERTO LIBÂNIO

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO (OAB/PI: 13.484)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601425-37.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PRESTAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADA: DÂMARIS DA SILVA LEÃO

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas da candidata DÂMARIS DA SILVA LEÃO, referentes às Eleições de 2022, com fulcro no art. 74, inciso III da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando, por conseguinte, a devolução da importância apontada como irregular, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-65.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: LENISMAR SILVIA DA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LENISMAR SILVA DA COSTA para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600050-19.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: ANTÔNIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ANTÔNIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-75.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: GARDIANE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Relator, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto divergente inaugural do Juiz Lirton Nogueira Santos, o qual foi designado para lavrar o acórdão.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-67.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - ALISTAMENTO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: MARIA DAS GRACAS SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de MARIA DAS GRAÇAS SILVA para o município de Elesbão Veloso/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600024-72.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADO: FRANCISCO ARMÍNIO DE CARVALHO SOUSA (OAB/PI: 16.988)

RECORRIDO: AMOS DE LIMA COSTA

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de AMÓS DE LIMA COSTA para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-89.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - ALISTAMENTO ELEITORAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: M. B. S.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de MARYANE BEATRIZ SOARES para o município de Elesbão Veloso/PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da

Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600028-22.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - ALISTAMENTO - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: PAULA GABRIELA SILVA LIMA

ADVOGADO: ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de PAULA GABRIELA SILVA LIMA para o município de Elesbão Veloso/PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48^a Zona Eleitoral para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600541-50.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: GIOVANA HOLANDA DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de GIOVANA HOLANDA DE OLIVEIRA SOUSA para o município de São Luís do Piauí/PI,

na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600584-84.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: ANA NERI DA SILVA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e deferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ANA NERI DA SILVA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600020-45.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDO: RONALD RIBEIRO ROCHA FILHO

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019,

alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pelo recorrido, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de RONALD RIBEIRO ROCHA FILHO para o município de Elesbão Veloso/PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-20.2024.6.18.0016.

ORIGEM: UNIÃO/PI (16ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA- INDEFERIMENTO

RECORRENTE: THOMPSON DE SOUSA NOGUEIRA -

ADVOGADA(O/S): VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO (OAB/PI: 10.614) E DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)
TARCÍSIO, JOSÉ DE JESUS, DAVYSON

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de THOMPSON DE SOUSA NOGUEIRA para o município de União/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600542-35.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: JOSÉ AFONSO DE SOUSA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar para não conhecer dos documentos trazidos aos autos em grau recursal e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de JOSÉ AFONSO DE SOUSA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600046-43.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA para o município de Elesbão Veloso/PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-84.2024.6.18.0047.

ORIGEM: ALTOS/PI (47ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTES: ALBERTINO DE ARÊA LEÃO COSTA NETO, VANESSA GABRIELLE MACHADO ALVES, MIRON STÊNIO DE MACEDO LIMA FILHO E ALINE NERES REBOUÇAS

ADVOGADOS: TALYSON TULYO PINTO VILARINHO (OAB/PI: 12.390) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e deferir os pedidos de transferência de domicílio eleitoral de ALBERTINO DE AREA LEÃO COSTA NETO, VANESSA GABRIELLE MACHADO ALVES, MIRON STENIO DE MACEDO LIMA FILHO e ALINE NERES REBOUÇAS para o município de Beneditinos/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600558-86.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: ANTÔNIO ERIVAN DA SILVA LIMA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença de primeiro grau que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ANTÔNIO ERIVAN DA SILVA LIMA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da

Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600551-94.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: MAURICELIA MARIA DE MOURA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e deferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de MAURICÉLIA MARIA DE MOURA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600102-15.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36^a ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: MARIO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO LOBÃO SALIN COELHO (OAB/PI: 15.039)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de MÁRIO ALMEIDA DA SILVA para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600125-58.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: ASSUERO BRUNO PIAUÍ MACÊDO

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ASSUERO BRUNO PIAUÍ MACEDO para o município de Tamboril do Piauí-PI, com a DETERMINAÇÃO do envio dos autos ao Procurador Regional Eleitoral para adotar as providências que entender cabíveis acerca da suposta fraude alegada pelo recorrente no ID 22165450, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-56.2024.6.18.0061.

ORIGEM: FLORIANO/PI (61ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: JOÃO VITOR CARVALHO

ADVOGADO: RAFAEL NEIVA NUNES DO RÉGO (OAB/PI: 5.470)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença de primeiro grau que indeferiu o pedido de transferência de domicílio

eleitoral de JOÃO VITOR CARVALHO para o município de Floriano/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-71.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – DEFERIDA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: IANDDRAH KELLY ANDRADE ALEXANDRE

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de IANDDRAH KELLY ANDRADE ALEXANDRE para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-96.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDO: GIZELLY CRISTINE DE ARAÚJO BRITO

ADVOGADO: LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571), ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA

NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de GIZELLY CRISTINE DE ARAÚJO BRITO para o município de Elesbão Veloso/PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600563-11.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: WANDERLEY COSTA DE SOUSA

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar para não conhecer dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de WANDERLEY COSTA DE SOUSA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-85.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: LUELZO DA COSTA MIRANDA

ADVOGADA(O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

RECORRIDO: MARINALVA BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de MARINALVA BATISTA DE SOUSA para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-05.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDO: ALEKSANDRA GOMES DE JESUS MORAES

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão para INDEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de ALEKSANDRA GOMES DE JESUS MORAES para o município de Elesbão Veloso-PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48^a Zona para apuração criminal eleitoral quanto à questão da falsidade ou não do documento de endereço acostado, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-81.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: HELEN PIRES DA COSTA

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão para INDEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de HELEN PIRES DA COSTA para o município de Elesbão Veloso-PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48^a Zona para apuração criminal eleitoral quanto à questão da falsidade ou não do documento de endereço acostado, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600023-87.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19^a ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO

DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADO: FRANCISCO ARMÍNIO DE CARVALHO SOUSA (OAB/PI: 16.988)

RECORRIDO: GUILHERME AUGUSTO MACEDO TELES

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral de GUILHERME AUGUSTO MACEDO TELES para o município de Massapê do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600023-97.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDO: NILSON SILVA ABREU

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão para INDEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de NILSON SILVA ABREU para o município de Elesbão Veloso-PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48^a Zona para apuração criminal eleitoral quanto à questão da falsidade ou não do documento de endereço acostado, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600026-52.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL). RESUMO:

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: NATHALIA STHEFANY SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão para INDEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de NATHÁLIA STHEFANY SILVA para o município de Elesbão Veloso-PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona para apuração criminal eleitoral quanto à questão da falsidade ou não do documento de endereço acostado, na forma do voto do Relator..

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-50.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: NAIRA RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão para INDEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de NAIRA RODRIGUES DE ANDRADE para o município de Elesbão Veloso-PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona para

apuração criminal eleitoral quanto à questão da falsidade ou não do documento de endereço acostado na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-14.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: GEORCILENY DA SILVA REGO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão para INDEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de GEORCILENY DA SILVA REGO para o município de Elesbão Veloso-PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona para apuração criminal eleitoral quanto à questão da falsidade ou não do documento de endereço acostado, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600150-71.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE CANTO DO BURITI/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: ANTÔNIO RODRIGUES -

ADVOGADA: JÉSSICA BRENDÁ RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral de ANTÔNIO RODRIGUES para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600513-82.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SIRINO

ADVOGADA(O/S): TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.6310), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência do eleitor PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SIRINO para o município pretendido, na forma do voto do Relator.X

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600042-06.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão para INDEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA para o município de Elesbão Veloso-PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona para apuração criminal eleitoral quanto à questão da falsidade ou não do documento de endereço acostado, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601341-36.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: ELIAS PEREIRA LOPES

ADVOGADO: THIAGO DOS SANTOS FERNANDES (OAB/PI: 8.810)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas apresentadas por ELIAS PEREIRA LOPES, candidato ao cargo de Deputado Federal, nas ELEIÇÕES DE 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600400-42.2020.6.18.0005.

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI (5^a ZONA ELEITORAL - OEIRAS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO DE PODER POLÍTICO - PEDIDO IMPROCEDENTE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A SANTA ROSA QUE O POVO QUER

ADVOGADA(O/S): YOANNA LAIS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381), JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO (OAB/PI: 9.974), SAMUEL THALLYSON MOURA SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 19.004), ANTÔNIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA (OAB/PI: 17.231), INGRID CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PI: 17.488), LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290) E ELENILZA DOS SANTOS SILVA (OAB/PI: 9.979)

RECORRIDOS: VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA E FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601393-32.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: FÁBIO DE MELO SÉRVIO

ADVOGADA(O/S): JOSÉ ROOSEVELT PEREIRA BASTOS FILHO (OAB/PI: 4.525), KATIANE CRISTINA VIEGA SANCHES (OAB/MA: 9.631), REJANE VIEGA SANCHES (OAB/MA: 20.836), JOAQUIM PEDRO CAVALCANTI BARBOSA DE ALMEIDA (OAB/PI: 12.684) E EDIVAM CLEMENTE NASCIMENTO SILVA (OAB/PI: 22.923)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas apresentadas por FÁBIO DE MELO SÉRVIO, candidato nas ELEIÇÕES DE 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinação neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601263-42.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: JEGISLANE NORBETA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: ORLANDO SEGUNDO AYRES COIMBRA (OAB/PI: 18.993)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas apresentadas por JEGISLANE NORBETA ALVES DE SOUSA, candidata ao cargo de Deputada Federal, nas ELEIÇÕES DE 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinação neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-76.2022.6.18.0033.

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PARTIDO POLÍTICO - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS NÃO PRESTADAS

RECORRENTES: LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA, PARTIDO PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE BURITI DOS LOPES/PI E FRANCISCO DE ASSIS BRAGA

ADVOGADO: DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600280-09.2023.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 0009330-38.2021.6.18.8000 - CONTRATO TRE/PI Nº 53/2016 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR E NÃO APRESENTAÇÃO DE GARANTIA - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTE: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP

ADVOGADOS: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 2.209), WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO (OAB/PI Nº 3.965), JOSÉ DE ALMEIDA COSTA NETO (OAB/PI Nº 13.069), CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO (OAB/PI Nº 3.507), MÔNICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA (OAB/PI Nº 3.610), DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA (OAB/PI Nº 5.765), PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO (OAB/PI Nº 8.540), ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES (OAB/PI 9.286), ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA (OAB/PI 9.513), JANILLE NUNES CORREIA (OAB/PI 5.187), LETÍCIA AVELINO LUSTOSA DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 18.227), ROBERTA MENDES ARAÚJO DE ALMEIDA (OAB/PI Nº 15.035), KAMILA CUNHA RODRIGUES (OAB/PI Nº 17.084), ROBERTA RIBEIRO GONÇALVES SÁ (OAB/PI Nº 20.106), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAÚJO CARDOSO MARTINS (OAB/PI Nº 14.228), PEDRO ALAN ALVES SILVA (OAB/PI Nº 10.287), VITÓRIA MARIA SANTOS LOPES DA SILVA (OAB-PI 18.377), BRUNO BARBOSA SILVA (OAB-PI 8.744), AMANDA DANIELLY EVANGELISTA LIMA (OAB-PI 22.406), BÁRBARA ANTÔNIA SOUSA SARAIVA (OAB/PI Nº 21.217), GERMANA MARIA FONTENELE ALMEIDA LOPES (OAB/PI Nº 21.128), RATZENBERGER DE SOUZA PEREIRA (OAB/PI Nº 19.381), KAMILA ARIELA SERAFIM PESSOA (OAB/PI:19.067), RYANA MELO E SILVA (OAB-PI 21.599), JOSIANE FERRAZ BORGES REIS RÊGO (OAB/PI: 15.934), DÉBORA DE CASTRO PEREIRA (OAB-PI 20.832), RICARDO FEITOSA REIS (OAB/PI: Nº 17.97), JOÃO ULISSSES DE BRITTO AZEDO (OAB/PI: 3.446), BRUNO MILTON SOUSA BATISTA (OAB/PI: 5.150), GIVANILDO LEAO MENDES (OAB/PI: 3.840) E BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO (OAB/MA: 19.215)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601291-10.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADO: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADAS: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 43.14)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601046-96.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADA: RAISSA ROXANE LIMA FIRMEZA ROCHA

ADVOGADO: JOSÉ ROOSEVELT PEREIRA BASTOS FILHO (OAB/PI: 4.525)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601422-82.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: IDONEIL SANTANA MESQUITA

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600302-67.2023.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - ELEIÇÕES 2018

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

REQUERIDO: PARTIDO DA CAUSA OPERARIA – PCO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL Nº 0600131-81.2021.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL – EXERCÍCIO 2020

INTERESSADOS: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA E FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601289-40.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADA: CARLA CLEIA ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: NIKACIO BORGES LEAL FILHO (OAB/PI: 5.745), EMILSON PEREIRA DOS REIS (OAB/PI: 18.376) E JANIELY BARBOSA ARAÚJO FONTINELE (OAB/PI: 11.017)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601355-20.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - SENADOR - 1º SUPLENTE - 2º SUPLENTE

INTERESSADA(O/S): GEÓRGE MAGNO CARVALHO CARDOSO E ALANA GILMARA SOUSA FREITAS

ADVOGADO: MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO (OAB/PI: 15.999)

INTERESSADO: JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADOS: MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO (OAB/PI: 15.999) E JOÃO VITOR ALVES DE ALMEIDA (OAB/PI: 19.656)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas apresentadas por GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO, ALANA GILMARA SOUSA FREITAS e JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO, candidatos ao cargo de senador e suplentes nas eleições 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinação neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601313-68.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADA: JANAÍNA MOURA EVANGELISTA DE MELO

ADVOGADA(O/S): JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616) E GABRIELA CARVALHO DE AGUIAR (OAB/PI: 20.761)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas apresentadas por JANAÍNA MOURA EVANGELISTA DE MELO, candidata ao cargo de Deputada Federal, nas ELEIÇÕES DE 2022, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da

Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601197-62.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADA: ISABEL MARIANA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADA(O/S): TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas apresentadas por ISABEL MARIANA FERREIRA DA SILVA, candidata ao cargo de Deputada Estadual, nas ELEIÇÕES DE 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinação neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-55.2024.6.18.0020.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - ALISTAMENTO ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTES: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, DIRETÓRIO DE JOÃO COSTA/PI E ELÓI DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADA: JOANA ELINE SOARES VASCONCELOS (OAB/PI: 24.274)

RECORRIDA(O/S): EDGAR DA SILVA AQUINO, MICHELE OLIVEIRA DE MOURA, RAMON PEREIRA LOPES, VALMIR LOPES MAGALHÃES, E. O. N., MARIA RAQUEL ALVES VITURINO, AURINDO SANTOS DE CASTRO, NAYARA MONTEIRO COELHO, PALLOMA EVELYN DA SILVA, WELTON MAGALHÃES COELHO, ZARAK MOURA OLIVEIRA, CARMENLUCIA VIEIRA COSTA, DANILIO MAGALHÃES FERREIRA, BIANCA AMORIM RIBEIRO, DEUZELITA VIEIRA COSTA, DOMINGOS DE OLIVEIRA COIMBRA, VANESSA BATISTA COELHO, JOSÉ WILSON PEREIRA E SALATIEL SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO (OAB/PI: 11.210)

RECORRIDA(O/S): JACKELINE PAIS FERREIRA, JOSELI RIBEIRO DOS SANTOS,

RAILA DA SILVA OLIVEIRA E NILMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JONAS DE SOUSA DA COSTA (OAB/PI: 10.037)

RECORRIDA: SAMARA DA SILVA PRIMO

ADVOGADOS: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO (OAB/PI: 11.210) E JONAS DE SOUSA DA COSTA (OAB/PI: 10.037)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter o deferimento das transferências de domicílio eleitoral de EDGAR DA SILVA AQUINO, MICHELE OLIVEIRA DE MOURA, RAMON PEREIRA LOPES, VALMIR LOPES MAGALHÃES, JACKELINE PAIS FERREIRA, JOSELI RIBEIRO DOS SANTOS, AURINDO SANTOS DE CASTRO, PALLOMA EVELYN DA SILVA, WELITON MAGALHÃES COELHO, ZARAK MOURA OLIVEIRA, CARMENLÚCIA VIEIRA COSTA, DANILLO MAGALHÃES FERREIRA, DEUZELITA VIEIRA COSTA, DOMINGOS DE OLIVEIRA COIMBRA, SAMARA DA SILVA PRIMO, VANESSA BATISTA COELHO, JOSÉ WILSON PEREIRA, NILMAR ALVES DA SILVA; e indeferir os requerimentos de transferência de domicílio eleitoral de EMERSON OLIVEIRA NUNES, MARIA RAQUEL ALVES VITURINO, NAYARA MONTEIRO COELHO, BIANCA AMORIM RIBEIRO, RAILA DA SILVA OLIVEIRA, SALATIEL SANTOS OLIVEIRA, para o município de João Costa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-24.2024.6.18.0090.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI (90ª ZONA ELEITORAL – SIMPLÍCIO MENDES/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: WELLITON GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO: WILIAN DA SILVA CARVALHO (OAB/PI: 15.224)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão de primeira instância e deferido o pedido de transferência do eleitor WELLITON GOMES DE CARVALHO para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da

Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601349-13.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: JOSÉ VAGNER FONSECA NUNES FILHO (OAB/PI: 9.573)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas apresentadas por ANTONIO MARCOS DA SILVA CARDOSO, candidato ao cargo de Deputado Federal, nas ELEIÇÕES DE 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinação neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600134-85.2021.6.18.0016.

ORIGEM: UNIÃO/PI (16ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - APROVADAS COM RESSALVAS - EXERCÍCIO 2020

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDA(O/S): PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE, DIRETÓRIOS ESTADUAL DO PIAUÍ E DE UNIÃO/PI, NEEMIAS COELHO DOS SANTOS, ELIANY ÂNGELA DA SILVA, ESTADUAL DO ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA E JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a Sentença e julgar desaprovadas as contas do Diretório Municipal do Partido Rede Sustentabilidade de União-PI, relativas ao exercício de 2020, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da

Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000007-66.2010.6.18.0087.

ORIGEM: MARCOS PARENTE/PI (46^a ZONA ELEITORAL – GUADALUPE/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL - AÇÃO PENAL ELEITORAL - INSCRIÇÃO FRAUDULENTA - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: EPIFÂNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JÚNIOR (OAB/PI: 11.892)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, considerando a existência de causa madura, JULGAR IMPROCEDENTE pretensão punitiva estatal para absolver EPIFÂNIO PEREIRA DA SILVA do delito tipificado no art. 289 do Código Eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600060-27.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: SHAYANNY JÉSSICA DOS REIS SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de Shayanny Jéssica dos Reis Silva para o município de Elesbão Veloso/PI, com a DETERMINAÇÃO do envio de cópia dos autos à Procuradoria Eleitoral da 48.^a Zona Eleitoral para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600033-44.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

RECORRIDA: BIANCA CAVALCANTE SALES

ADVOGADOS: LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571), EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227) E ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantido o deferimento da transferência eleitoral de BIANCA CAVALCANTE SALES para o município de Elesbão Veloso/PI, com o deferimento do pedido formulado pelo Procurador Regional Eleitoral, para determinar a remessa de cópia dos autos à Promotoria da 48^a Zona Eleitoral, para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600533-73.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100 % DIGITAL

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E

MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral para NÃO CONHECER dos documentos de IDs 22162290 ao 22162292 e ID 22162300, juntados ao recurso, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a decisão que indeferiu a transferência eleitoral de MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO para o município de São Luis do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600500-83.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: CLAUDETTE MARIA RODRIGUES DE SOUZA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida que deferiu a transferência eleitoral de CLAUDETTE MARIA RODRIGUES DE SOUZA para o município Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600492-09.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.6310), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida que deferiu a transferência eleitoral de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600180-20.2024.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2018 - CONTAS NÃO PRESTADAS - PCE 0601467-28.2018.6.18.0000 - SUSPOP 0600297-45.2023.6.18.0000

REQUERENTE: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170)

INTERESSADA(O/S): BRUNO GALISA VILARINHO SOARES E LUANE BORGES RIBEIRO

ADVOGADA(O/S): ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170)

INTERESSADOS: LAÉCIO DE SOUSA BORGES E BARTOLOMEU DE MORAIS SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, INDEFERIR o pedido de regularização das contas formulado pelo Partido Renovação Democrática-PRD, referentes às contas do Partido Republicano Progressista, alusivas às Eleições 2018, nos termos do art. 83, da Resolução TSE nº 23.553/2017, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-06.2024.6.18.0033.

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES/PI

ADVOGADO: MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 4.190)

RECORRIDO: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO

ADVOGADA(O/S): ANTÔNIO JOSÉ LIMA (OAB/PI: 12.402) E NEIVIANE RODRIGUES FIALHO LIMA (OAB/PI: 20.445)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO para o município de Caxingó – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600474-85.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.6310, JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: EDLAINE DE JESUS MENDES CARVALHO

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de EDLAINE DE JESUS MENDES CARVALHO para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600554-49.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE; EUSTÁQUIO PAULO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral para NÃO CONHECER dos documentos juntados ao recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja reformada a decisão que indeferiu a transferência eleitoral de EUSTÁQUIO PAULO DE OLIVEIRA para o município de São Luís do Piauí, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600017-80.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: LUAN HERBERT DIAS VERNEKE

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 19ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral do eleitor LUAN HERBERT DIAS VERNEKE para o município de Massapê do Piauí, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600506-90.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.6310, JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: RAQUEL GREGÓRIO SAMPAIO BARROS

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de RAQUEL GREGÓRIO SAMPAIO BARROS para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600496-46.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL –

TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.6310, JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: ESTER SILVA DE ARAÚJO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de ESTER SILVA DE ARAUJO para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600007-75.2024.6.18.0006.

ORIGEM: BARRAS/PI (6^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA IRREGULAR - DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES - CAMISETAS - ADESIVOS – IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE BARRAS/PI

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815) E GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398)

RECORRIDO: ROBERT BROWN CARCARÁ DA SILVA

ADVOGADO: ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pelo recorrente, a advogada Gleyciara de Moura Borges (OAB/PI: 24.398).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença proferida pelo Juiz da 6^a Zona Eleitoral/PI que julgou improcedente o pedido formulado na representação em tela, nos termos da fundamentação, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600123-88.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: MARIA GABRIELE DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Maria Gabriele da Silva dos Santos para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600456-64.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: CLEONICE RODRIGUES GOMES

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de CLEONICE RODRIGUES GOMES para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600516-37.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: DONALDT LOPES DE SOUSA

ADVOGADA(O/S): TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.6310, JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Donaldt Lopes de Sousa para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600503-38.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO -DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: HELOÍSA FERNANDA DA SILVA SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de HELOÍSA FERNANDA DA SILVA SANTOS para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600583-02.2024.6.18.0028.

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: LUZANIRA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADA(O/S): VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão de primeiro grau que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LUZANIRA MARIA DOS SANTOS para o município de BOCAINA/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-48.2024.6.18.0052.

ORIGEM: OLHO D'AGUA DO PIAUÍ (52ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA.

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – COMISSÃO PROVISÓRIA DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ

ADVOGADOS: CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156) E DHOVAN ALVES MENDES (OAB/PI: 19.149)

RECORRIDA(O/S): LYZ REYJANE DE SOUSA ALENCAR, MANUEL PORTELA LIMA, EMANUELE BASTOS SILVA, JEAN BATISTA TEIXEIRA, MANOEL MÁRCIO

MACHADO DE ARAÚJO RODRIGUES, CLEONICE MARTINS DA SILVA, MARIA DO SOCORRO MARTINS SANTOS, VALDINEIDE DA SILVA SANTOS E VALTEIR DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: ANDRÉ LUÍS CUNHA E SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.017)

RECORRIDOS: RICARDO ALVES DE MATOS E FRANCISCO PEREIRA LIMA FILHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir os pedidos de transferências de domicílio eleitoral de MANOEL MÁRCIO MACHADO DE ARAÚJO RODRIGUES, VALTEIR DA SILVA SANTOS, VALDINEIDE DA SILVA SANTOS, MARIA DO SOCORRO MARTINS SANTOS e FRANCISCO PEREIRA LIMA FILHO, mantendo-se os deferimentos dos pedidos de LYZ REYJANE DE SOUSA ALENCAR, MANUEL PORTELA LIMA, EMANUELE DE BASTOS SILVA, JEAN BATISTA TEIXEIRA, CLEONICE MARTINS DA SILVA e RICARDO ALVES DE MATOS, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601432-29.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2022

INTERESSADO: GERSON GONÇALVES VELOSO (OAB/PI: 2.295)

ADVOGADOS: ALMIR CARVALHO DE SOUSA (OAB/PI: 84/91)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pelo interessado, o advogado Gerson Gonçalves Veloso (OAB/PI: 2.295).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas prestadas por GERSON GONÇALVES VELOSO, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, com fundamento no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600138-57.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36^a ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR

ADVOGADA: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR para o município de Tamboril/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 12 A 18 DE JULHO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 24/07/2024, às 21:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 25/07/2024, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002157481** e o código CRC **2C580922**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002157481v6



--